

CONVÊNIO

A partir da data da assinatura deste Contrato, fica estabelecido o Convênio entre os que o subscrevem, conforme entendimentos prévios entre as partes, conforme o que segue:

1º - Poderão usufruir deste convênio todos os associados da ADESBAM e seus dependentes, bem como funcionários e membros da Diretoria da mesma associação, bem como seus dependentes, devidamente identificados;

2º - Os associados e dependentes deverão ser identificados mediante apresentação da carteira social e carteira de identidade;

3º - Os funcionários e membros da Diretoria da associação, e seus dependentes, deverão ser identificados através da carteira de identidade e, se for o caso, consulta ao escritório central da ADESBAM. Na hipótese de consultas aos sábados, domingos e/ou feriados, a consulta deverá ser formulada aos escritórios dos centros de lazer mais próximo.

Escritório Central / P.Alegre	(51) 3286.6061
Porto Alegre / RS	(51) 3211.4666
Florianópolis / SC	(48) 3284.5113
Itanhaém / SP	(13) 3427.1201

4º - O benefício que este convênio disponibiliza é:

5º - A ADESBAM não se responsabiliza por eventuais inadimplências decorrentes deste convênio;

6º - A ADESBAM se responsabiliza pela divulgação deste convênio aos associados, funcionários e membros da Diretoria;

7º - Este convênio tem prazo indeterminado, entretanto, poderá ser rescindido mediante aviso prévio formal de 30 dias;

8º - Fica eleito o Foro de Porto Alegre/RS para dirimir eventuais divergências deste convênio.

9º - Anexar a seguinte documentação a este documento:

- Cópia do RG do responsável pela assinatura deste convênio;
- Cópia do CNPJ da empresa.

Porto Alegre/RS, ____ de _____ de 200__

Empresa	Adesbam